

RESOLUÇÃO N.º 128

Aprovação, a título experimental, do organograma dos Serviços do Departamento Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 14 de novembro de 1953,

RESOLVE:

1.º — Aprovar o organograma dos Serviços do Departamento Nacional, elaborado pela Comissão Especial, constituída das Comissões de Administração e Contas, para ser posto em execução, a título experimental, até a próxima reunião ordinária;

2.º — Fica o Diretor do Departamento Nacional autorizado a criar os cargos que se fizerem mistér à execução do esquema (organograma) aprovado, de organização dos serviços desse Departamento; e

3.º — Recomendar ao Departamento Nacional a contratação, com a Confederação Nacional da Indústria, de pesquisas sociais e econômicas úteis à fixação das diretrizes gerais da ação do Serviço Social da Indústria.